PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 009 DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei nº. 4.729/2019 LOA/Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.729 de 17/12/2019, no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Unidade: 002 Departamento de Assessoria Empresarial
Atividade: 19.573.2301.2-009 – Estimular a inovação, criação e desenvolvimento de novas tecnologias

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
0845	000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	166.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito a seguir:

Fonte	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários Livres	166.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.679/2019 de 02/07/2019 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 5 de março de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL